



Redação Final ao Projeto de lei nº 55/2019

“Dá denominação oficial aos logradouros públicos do Distrito de Águas Claras e dá outras providencias”

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas as denominações usuais dos logradouros públicos localizados no Distrito de Águas Claras, neste Município sendo, a partir de agora, oficialmente denominadas:

- I – Rua do Cruzeiro
- II – Rua São Luiz
- III – Rua Campos Sales
- IV – Praça Carlos Lobo
- V – Rua Principal
- VI – Rua Nossa Senhora do Amparo
- VII – Rua Santo Antônio

Art. 2º - Ficam denominados, oficialmente, os logradouros públicos localizados no Distrito de Águas Claras, neste Município, de:

- I- Rua Santo Expedito
- II - Rua Nossa Senhora do Carmo
- III – Beco Nossa Senhora de Fátima
- IV – Rua São Sebastião
- V - Rua Coração de Jesus
- VI - Rua Santa Clara
- VII - Rua Carlos Lobo
- VIII – Rua Manuela de Carvalho
- IX – Rua da Caixa d'Água
- X – Rua Ipanema
- XI – Praça São Luiz

Parágrafo Único - Que após aprovado, dê ciência aos moradores, aos órgãos prestadores de serviços públicos como Correio, CEMIG, serviços de telefonia e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana para as providências cabíveis em relação ao assentamento de placa e a retificação nos mapas, assim como inserir na próxima revisão do Plano Diretor.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 19 de agosto de 2019.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Vereador Autor

Vereadora Daniely Cristina Souza Alves
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana (Suplente)

Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves
1º Secretário da Câmara Municipal de Mariana

Vereador Adimar José Cota
2º Secretário da Câmara Municipal de Mariana



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Exposição de Motivos

Dileto Plenário;

O Vereador que esta subscreve, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

Os logradouros ora citados são conhecidos pelos moradores do Distrito de Águas Claras, no entanto não são oficialmente denominados causando embaraço, não apenas à Administração Municipal, como também dificultando as prestadoras de serviços como CEMIG, CORREIOS e empresas prestadoras de telefonia, merecendo, portanto, a atenção dos ilustres pares desta Casa para denominar oficialmente as ruas conforme apresentadas no mapa anexo, sendo essa a legítima vontade do povo daquela região, manifestado a este Vereador subscritor que bem conhece a região, não carecendo, assim, em virtude do quantitativo de logradouros anexar abaixo-assinado nem tampouco manifestação da Associação de Bairros daquela localidade, sendo que tal proposição já fora amplamente discutida com os moradores da região e conforme explicitado acima os logradouros já são conhecidos por tais denominações.

Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição; a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscreve apresentando, Saudações Legislativas.

Mariana, 08 agosto de 2019,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
19 / 08 / 19
Presidente Secretário

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Mariana



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 55 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 55
EM 08/08/19 /16:30
Valúcia egioms

"Dá denominação oficial aos logradouros públicos que se menciona no Distrito de Águas Claras e dá outras providências".

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam denominados os logradouros públicos conforme mapa anexo, passando a ser oficialmente conhecido os entroncamentos de rua Santo Expedito, rua Nossa Senhora do Carmo, beco Nossa Senhora de Fátima, rua São Sebastião, rua Coração de Jesus, rua Santa Clara, ligando à rua da Caixa d'água que liga ao logradouro que passa a ser conhecido oficialmente como Praça São Luiz.

Art. 2º. – Fica denominado oficialmente rua Manuela de Carvalho, rua Carlos Lobo e rua Santa Clara os logradouros que ligam à Praça Carlos Lobo conforme mapa anexo.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 08 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 19/08/19
[Assinatura]
Presidente Secretário

[Assinatura]

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Mariana



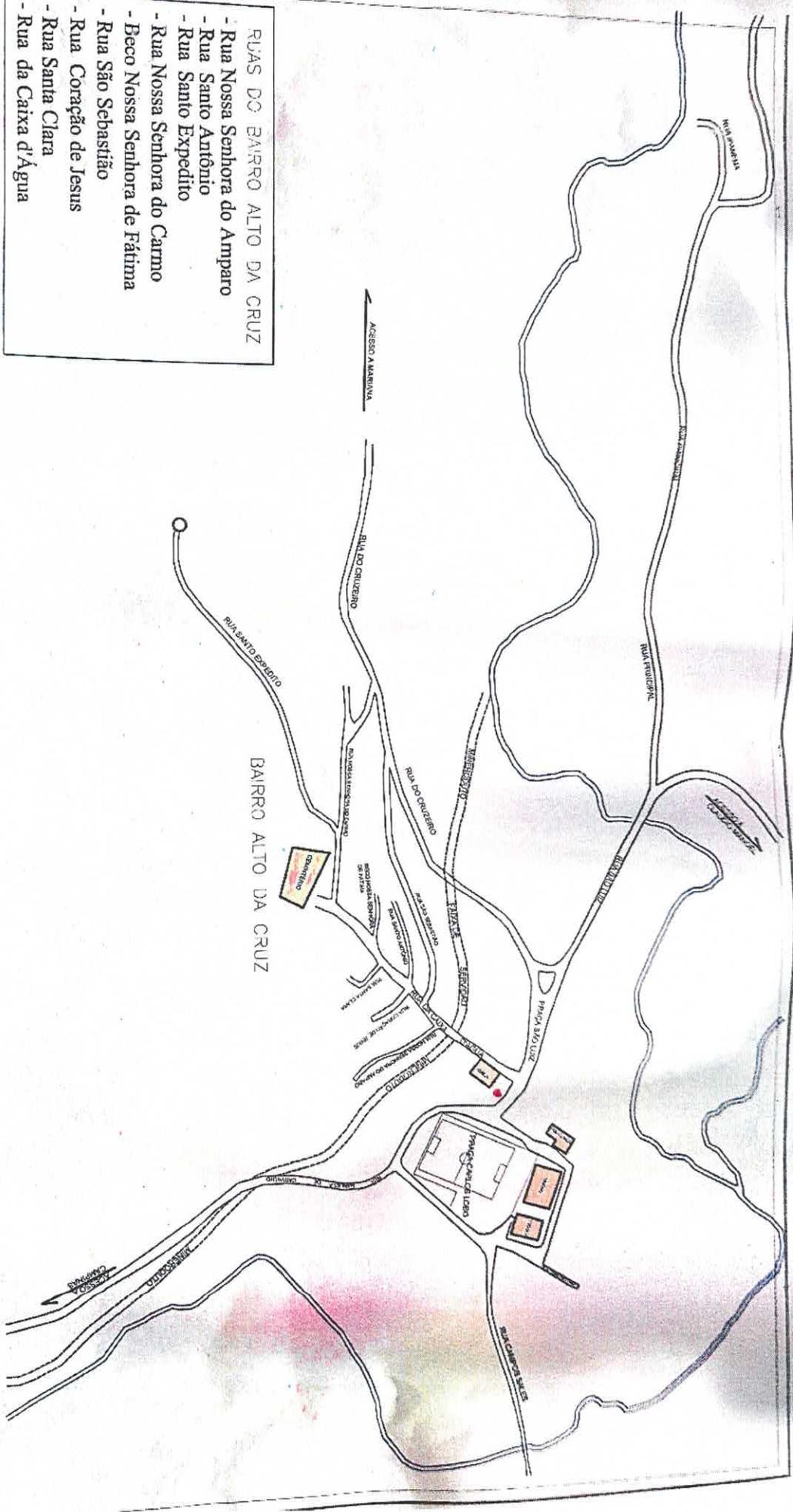
- RUAS DO PAIRRO AL**
- Rua Nossa Senhora do Amparo
 - Rua Santo Antônio
 - Rua Santo Expedito
 - Rua Nossa Senhora do Carmo
 - Beco Nossa Senhora de Fátima
 - Rua São Sebastião
 - Rua Coração de Jesus
 - Rua Santa Clara
 - Rua da Caixa d'Água

- RUAS COM DENOMINAÇÕES EXISTENTES**
- Rua do Cruzeiro
 - Rua São Luiz
 - Rua Campos Sales
 - Praça Carlos Lobo
 - Rua Principal
 - Rua Nossa Senhora do Amparo
 - Rua Santo Antônio

- RUAS SEM DENOMINAÇÕES EXISTENTES NO CADASTRO MUNICIPAL**
- Rua Santo Expedito
 - Rua Nossa Senhora do Carmo
 - Beco Nossa Senhora de Fátima
 - Rua São Sebastião
 - Rua Coração de Jesus
 - Rua Santa Clara
 - Rua Carlos Lobo
 - Rua Manuela de Carvalho
 - Praça São Luiz
 - Rua da Caixa d'Água
 - Rua Santa Clara
 - Rua Carlos Lobo
 - Rua Manuela de Carvalho

CONTEÚDO PLANTA DAS VIAS URBANAS DO DISTRITO DE ÁGUAS CLARAS
 PROJETO DE DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO DISTRITO

VEREADOR EDSON AGOSTINHO CARNEIRO		
DESENHO N.S.S	ESCALA 1:3000	FOLHA ÚNICA



- RUAS DO BAIRRO ALTO DA CRUZ**
- Rua Nossa Senhora do Amparo
 - Rua Santo Antônio
 - Rua Santo Expedito
 - Rua Nossa Senhora do Carmo
 - Beco Nossa Senhora de Fátima
 - Rua São Sebastião
 - Rua Coração de Jesus
 - Rua Santa Clara
 - Rua da Caixa d'Água

- RUAS COM DENOMINAÇÕES EXISTENTES**
- Rua do Cruzeiro
 - Rua São Luiz
 - Rua Campos Sales
 - Praça Carlos Lobo
 - Rua Principal
 - Rua Nossa Senhora do Amparo
 - Rua Santo Antônio

- RUAS SEM DENOMINAÇÕES EXISTENTES NO CADASTRO MUNICIPAL**
- Rua Santo Expedito
 - Rua Nossa Senhora do Carmo
 - Beco Nossa Senhora de Fátima
 - Rua São Sebastião
 - Rua da Caixa d'Água
 - Rua Santa Clara
 - Rua Carlos Lobo
 - Rua Manuela de Carvalho
 - Praça São Luiz
 - Rua Santa Clara
 - Rua Carlos Lobo
 - Rua Manuela de Carvalho

CONTEÚDO PLANTA DAS VIAS URBANAS DO DISTRITO DE ÁGUAS CLARAS

PROJETO DE DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO DISTRITO

VEREADOR EDSON AGOSTINHO CARNEIRO		
DESENHO	ESCALA 1:3000	FOLHA 01
N.S.S		



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 55/2019.

Dispõe sobre: "Da Denominação oficial aos Logradouros Públicos que menciona no Distrito de Águas Claras e da outras providencias".

PARECER DA COMISSÃO

De Finanças Legislação e Justiça

Projeto de Lei - 55/2019.

Sr. Presidente, Senhores vereadores;

Reunidos os membros da Comissão Permanente acima mencionado, analisando o aspecto do projeto de lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

Presente na reunião da comissão, a assessoria jurídica desta Casa opinou pela regular tramitação da proposição com a ressalva abaixo.

Vencida a barreira da legalidade, posto que a proposição resume os pressupostos legais, tece a Comissão considerações acerca do mérito aduzindo o seguinte:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente desta Casa Legislativa, que visa dar denominação oficial a Logradouros Públicos no Distrito de Águas Claras, Município de Mariana MG, ficando reconhecida oficialmente como neste se contem, vislumbrando que o povo daquela localidade já conhece tais ruas como mostra no mapa anexo e a Câmara Municipal de Mariana, em nome do povo reconhece e aprova as denominações apresentadas passando ser reconhecidas oficialmente a partir da aprovação do presente Projeto de Lei.

Diante desse quadro, com a proposição alcançando amparo legal, discutindo o mérito, entende a Comissão retro nominada, que o Projeto de Lei apresentado traz exposição de motivos oferecendo



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

subsídios necessários e suficientes para a plena aplicabilidade e consequentemente sua aprovação por unanimidade.

No mérito é legal e Constitucional, pela regular tramitação da proposição. É o parecer, (smj), deixando para o Egrégio Plenário a decisão soberana.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2019.

Comissão de Finanças, Legislação e Justiça;

Daniely Cristina Souza Alves
Presidente da Comissão de F.L.J

Marcelo Monteiro Macedo JULIANO
Vice-Presidente

Antonio Marcos Ramos de Freitas
Vogal